## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do Município de Santa Filomena/PE ao serviço de inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 468, de 10 de agosto de 2022, que "dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Santa Filomena/PE";

CONSIDERANDO o protocolo de intenções/contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CISAPE, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Filomena/PE ao Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Santa Filomena (PE), em 30 de outubro de 2023.

## PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por: Magna da Silva Rodrigues Neres Código Identificador:B5141FF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/10/2023. Edição 3458 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/